



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 264, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 301,17.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224.99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 - Assistência Social

15.81 - Assistência

15.81.486 - Assistência Social Geral

15.81.486.1.012 - PROJETO APOIO AS VÍTIMAS DA SECA

3259- Outras transferências a Pessoas R\$ 301,17

TOTAL R\$ 301,17

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 301,17 (Trezentos e um reais com dezessete centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Junho de 2000.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br